



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.203. DE 27 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TROCA DE RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018, RELATIVO A OPERACIONALIZAÇÃO DA UPV VETOR OESTE, DEVIDO A INCORPORAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO, CONFORME PORTARIAS Nº 1.409 E Nº 2.118 DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO: 1.479-5/2018.
REF. SOLICITAÇÃO 668 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.516.500,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS | | |
| 3.3.50.85.00 | CONTRATO DE GESTAO | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 1.516.500,00 |
| | | TOTAL...R\$ | 1.516.500,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 721.636,24 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 794.863,76 |
| | | TOTAL...R\$ | 1.516.500,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.203/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 27/06/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 01/07/2024, às 06:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 01/07/2024, às 06:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1664515** e o código CRC **C48F6B87**.